

Luciana Gomes Ferreira de Andrade <b>Procuradora-Geral de Justiça</b>	<b>Procuradores de Justiça</b> Catarina Cecin Gazele	Sídia Nara Ofranti Ronchi	
Elda Márcia Mbraes Spedo <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa</b>	Eliezer Siqueira de Sousa	Luis Augusto Suzano	Amiro Gonçalves da Rocha
Josemar Mbreira <b>Subprocurador-Geral de Justiça Judicial</b>	Carla Mana Cola	Altamir Mendes de Mbraes	Izabel Cristina Salvador Salomão
Alexandre José Guimarães <b>Subprocurador-Geral de Justiça Institucional</b>	Adonias Zam	Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro	Márcia Jacobsen
Gustavo Mbdenesi Martins da Cunha <b>Corregedor-Geral do Ministério Público</b>	Sócrates de Souza	Maria Beatriz Renoldi Murad VerVoet	Emmanuel Arcanjo de Souza Cagno
Humberto Alexandre Campos Ramos <b>Ouvidor do Ministério Público</b>	Fábio Vello Corrêa	Elisabeth da Costa Pereira	Fabiana Fontanella
	José Claudio Rodrigues Pimenta	Cleber Pontes da Silva	Cesar Augusto Ramaldes da Cunha Santos
	Andréa Maria da Silva Rocha	Carla Stein	Marcello Souza Queiroz
	Benedito Leonardo Senatore	Edwiges Dias	Maria Cristina Rocha Pimentel
	Maria de Fátima Cabral de Sá	Karla Dias Sandoval Mattos Silva	

### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ([www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

#### PORTARIA PGJ Nº 1174, de 03 de novembro de 2022.

DESIGNAR a servidora FABRÍCIA DROSDOSKI FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, para exercer a função gratificada II, em conformidade com a Lei nº 9.496/2010, publicada no Diário Oficial de 22/07/2010, no período de 01.11.2022 a 28.02.2023, conforme procedimento MP/Nº 19.11.2119.0030678/2022-89.

#### PORTARIA PGJ Nº 1175, de 03 de novembro de 2022.

DESIGNAR a servidora TÂNIA HADDAD PESSOA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, para exercer a função gratificada II, em conformidade com a Lei nº 9.496/2010, publicada no Diário Oficial de 22/07/2010, no período de 01.11.2022 a 28.02.2023, conforme procedimento MP/Nº 19.11.2119.0030957/2022-25.

#### PORTARIA PGJ Nº 1176, de 03 de novembro de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor FERNANDO BERTOL CARPANEZZI, para substituir a ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, EVA EVANGELISTA DOS SANTOS, ocupante de função gratificada II, durante o afastamento, por motivo de férias, no período de 16.11.2022 a 15.12.2022, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0066.0031435/2022-66.

Vitória, 03 de novembro de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

#### PORTARIA PGJ Nº 1177, de 03 de novembro de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço da servidora constante do quadro e na forma abaixo:

VIGÊNCIA	NOME	TOTAL
07.10.2022	LETICIA FABRES DE CARVALHO	20%

Vitória, 03 de novembro de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

#### PORTARIA PGJ Nº 1178, de 03 de novembro de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, concede gratificação de assiduidade à servidora constante do quadro e na forma abaixo:

VIGÊNCIA	NOME	TOTAL
07.10.2022	LETICIA FABRES DE CARVALHO	04%

Vitória, 03 de novembro de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

#### PORTARIA SPGA Nº 4278, de 03 de novembro de 2022.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelos membros interessados, elaborada e aprovada pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, de acordo com o Procedimento Sei! nº 19.11.1128.0032097/2022-18.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática das Promotorias de Justiça de Linhares e Rio Bananal, com a seguinte redação:

<b>PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE LINHARES E RIO BANANAL</b>		
<b>CARGO</b>	<b>1º SUBSTITUTO</b>	<b>2º SUBSTITUTO</b>
1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares	2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares	2º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares	1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares	5º Promotor de Justiça Cível de Linhares
1º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	1º Promotor de Justiça Cível de Linhares	2º Promotor de Justiça Cível de Linhares
2º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	4º Promotor de Justiça Cível de Linhares	3º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
3º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	2º Promotor de Justiça Cível de Linhares	1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares
4º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares e 1º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	1º Promotor de Justiça de Rio Bananal
1º Promotor de Justiça Cível de Linhares	4º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares
2º Promotor de Justiça Cível de Linhares	2º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	1º Promotor de Justiça Cível de Linhares
4º Promotor de Justiça Cível de Linhares	3º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	4º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
5º Promotor de Justiça Cível de Linhares	1º Promotor de Justiça de Rio Bananal	4º Promotor de Justiça Cível de Linhares
1º Promotor de Justiça de Rio Bananal	5º Promotor de Justiça Cível de Linhares	1º Promotor de Justiça Criminal de Linhares

**OBS.: – Na primeira substituição do 4º Promotor de Justiça Criminal de Linhares, o 1º Promotor de Justiça Criminal de Linhares atuará nos processos da execução penal e o 1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares atuará nos processos de violência doméstica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 01.01.2023, conforme Procedimento Sei! nº 19.11.1128.0032097/2022-18, revogando a Portaria SPGA nº 3558, de 01/12/2021.

Vitória, 03 de novembro de 2022.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SPGA Nº 4279, de 03 de novembro de 2022.**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 4194/2022, publicada no Diário Oficial de 26.10.2022, que designa a Promotora de Justiça, CRISTIANE ESTEVES SOARES, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 31.10.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 4280, de 03 de novembro de 2022.**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 4154/2022, publicada no Diário Oficial de 24.10.2022, que designa o Promotor de Justiça, GINO MARTINS BORGES BASTOS, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no período de 07.11.2022 a 10.11.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 4281, de 03 de novembro de 2022.**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 4155/2022, publicada no Diário Oficial de 24.10.2022, que designa o Promotor de Justiça, GINO MARTINS BORGES BASTOS, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no período de 16.11.2022 a 18.11.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 4282, de 03 de novembro de 2022.**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 4252/2022, publicada no Diário Oficial de 03.11.2022, que designa o Promotor de Justiça, PAULO SÉRGIO MOREIRA NÓBREGA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, (nas audiências dos adolescentes soltos), nos termos do art. 92, inciso II, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 08.11.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 4283, de 03 de novembro de 2022.**

CONCEDER férias residuais ao Procurador de Justiça, ALMIRO GONÇALVES DA ROCHA, no período de 16.01.2023 a 20.01.2023, referente ao 1º semestre de 2018.

**PORTARIA SPGA Nº 4284, de 03 de novembro de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ANDRESSA KAORI YAMAKAWA DE CASTRO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 01.12.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 4285, de 03 de novembro de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, BLANDINA IRENE JUNQUEIRA GUTMANN, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 31.10.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 4286, de 03 de novembro de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, BLANDINA IRENE JUNQUEIRA GUTMANN, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 09.11.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 4287, de 03 de novembro de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, BLANDINA IRENE JUNQUEIRA GUTMANN, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 09.11.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 4288, de 03 de novembro de 2022.**